



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6211 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.856, DE 07 DE OUTUBRO 2026

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.945.238,85 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20261466682, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 4.945.238,85 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.170.1-032	Manutenção da Orla Marítima de Natal			4.945.238,85
		4.4.90.51	17000000	4.945.238,85
TOTAL				4.945.238,85
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.170.1-040	Realização da Drenagem e Pavimentação dos Pontos Críticos de Alagamentos			4.945.238,85
		4.4.90.51	17000000	4.945.238,85
TOTAL				4.945.238,85

DECRETO Nº 13.857, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 17.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20261310879, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente a Emenda Impositiva.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.10		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			17.000,00
		3.3.90.39	15000000	17.000,00
TOTAL				17.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 99.99		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0001.2-096	Demandas Parlamentares			17.000,00
		3.3.90.39	15000000	17.000,00
TOTAL				17.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20261310879

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de outubro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.857		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.10	99.99
Orçamentária	Funcarte	Reserva de Contingência
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Outubro	17.000,00	17.000,00
Indisponível		
Total	17.000,00	17.000,00

PORTARIA Nº. 3986/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 633/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYLANE IRENE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3985/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 633/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência- SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3984/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 629/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALBER RANIERE DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3983/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 632/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMERSON OSÓRIO DOMINGOS XAVIER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor do Município, símbolo DG, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3982/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 632/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VINICIUS FERNANDES CARVALHO, do cargo em comissão de Consultor do Município, símbolo DG, da Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3948/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, OFÍCIO Nº 1312/2026 - SMG-DEAP e Ofício n.º 628/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura –SECULT*, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento	APL	FERNANDO ANTONIO FURTADO MENDES
Assessor de Planejamento	APL	LUCIANE MENDES DE ANDRADE
Assessor de Planejamento	APL	MARCIO MAURICIO DA SILVA
Assessor de Planejamento	APL	SUZANA PINHEIRO JANUARIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar Portaria por incorreção, publicada no DOM de 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 3969/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261323458, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829980-51.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora JANNAINA KARLA DE OLIVEIRA GALHARDO AMORIM, matrícula nº. 41.127-2, NS-A-V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3967/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261323660, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837053-74.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALINE GOMES SILVA, matrícula nº. 73.473-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3966/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261323504, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0831343-73.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PATRICIA MARIA DA SILVA SOARES	49.216-7	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3965/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261312413, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0824489-63.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLEYDSON MEDEIROS DE SOUZA	48.288-9	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3963/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261357018, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº0800627-63.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NADIA MARIA DE CARVALHO	12.489-3	1 - C	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3962/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20260261495, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, a servidora EDIANE FERNANDES GOMES, matrícula nº. 72.782-2, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3961/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261311980, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831141-96.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NAELIA PEREIRA TORRES PINTO	32.702-6	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3960/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261312456, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882895-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSIANE RIBEIRO DA ROCHA	44.793-5	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3959/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261342576, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816803-20.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GERALDO DE CASTRO GURGEL	32.645-3	N1 - G	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3958/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261331655, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839384-29.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IEDA MARIA DE ARAUJO CALIFE	13.287-0	I - C	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3957/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261441728, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831167-94.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE DE OLIVEIRA DA COSTA	17.055-1	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3956/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261310712, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0841952-18.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA COSTA DE SOUSA	48.440-7	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3921/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261301560, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900778-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SHIRLEY DE MELO ALBUQUERQUE*	61.938-8	N1 - C	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 06/10/2026

PORTARIA Nº. 3955/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261331736, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0887643-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA ELIENE U DE M AZEVEDO	14.199-2	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3954/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261299174, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815038-14.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIA DANIELLY MOURA DE SOUZA	72.828-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3953/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261331426, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0890799-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VERA LUCIA ESPINOLA	32.045-5	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3952/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261300768, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838103-38.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
UANDA DA SILVA OLIVEIRA	72.676-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3951/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261308670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0910713-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIO CESAR GOMES DA FONSECA	13.855-0	A-VI	A-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3950/2026-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261305000, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827537-30.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIANA FORMIGA MORAIS	72.680-9	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3945/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261306804, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825001-46.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LILIAN EMANUELLE DA SILVA	34.892-9	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3944/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261300482, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817326-32.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GILDENE GOMES DA COSTA	35.297-7	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3943/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261448870, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866149-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	45.376-5	B - VII	B - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3942/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261306880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826285-89.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCIANA DAMASCENO MEDEIROS M DA COSTA	16.841-6	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3941/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260029053, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0825145-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIOVANNA SARAH DE ALMEIDA VALE	47.178-0	I - C	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3940/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261309471, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842489-14.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, ao servidor LUIZ FELIPE HONORATO DA SILVA, matrícula nº. 73.673-4, Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3939/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261309048, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0832918-19.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THIAGO CADO DE OLIVEIRA	63.038-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3937/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261287052, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0811333-08.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, aos servidores HERMANN MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula nº.42.702-1, Farmacêutico Bioquímico, Classe 2, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e JACIONE ARCANJO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº. 14.324-3, Farmacêutica, Classe 2, Nível D, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3935/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261305034, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0899055-17.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CATIA FERNANDA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº. 73.576-8, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3934/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261300563, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822342-64.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LORENA CAMARA DA SILVA PEREIRA	46.448-1	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3933/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261299956, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865197-58.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ADRIELLY DO NASCIMENTO LOPES, matrícula nº. 73.703-4, Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3926/2026-A.P., DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261306634, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0890497-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NIEGE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	14.667-6	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 318/2026-AP/A, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº.20260573861 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “c”, combinado com o artigo 25, § 1º, da Lei Complementar nº.063, de 11 de outubro de 2005 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº.216/2022) à servidora SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 14.639-1, ocupante do cargo de Farmacêutico – Especialista em Saúde, Classe A, Nível II, de acordo com a Portaria nº. 1098/2023-A.P., de 06 de junho de 2023, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº.063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº. 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

*Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente à data de sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022).

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*República por incorreção, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2026, às fls. 2 e 3.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO: 11.006/2026 -SMG

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261267116 - SMG

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADA: IN OUT INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.001.234/0001-77

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Capitão Mor Gouveia, 1492, Loja C - Bairro: Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59.071-355

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria demandante, na execução de suas atividades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 018/2025, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 810,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos

artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: José Serafim da Costa Neto – Secretário Municipal de Governo- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Glaucio Cavalcante Uchoa - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026.

Natal, 07 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4180/2026-GS/SEAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20261440411,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES GOMES	73.476-4	Assessora Especial VI	DD	2025/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA	72.415-2	Assessora para Projetos Especiais I	DD	2024/2025	09/11/2026 a 08/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

*PORTARIA Nº. 2281/2026-GS/SEAD, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260671308,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VANUZA FREIRE DE SENA, matrícula nº. 73.608-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 15.06.2026 a 30.06.2026 e de 05.11.2026 a 18.11.2026.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 02.06.2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.047/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260687085 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para o eventual fornecimento de sondas uretrais, sistema fechado de aspiração e cateter tipo óculos.

FONECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 772 – PETRÓPOLIS – CEP: 59.014-160 NATAL/RN	
REPRESENTANTE(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93	
TELEFONE: (84) 3025-9397 E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0022-1 C/C: 35.164-4	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Sonda uretral estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 04. MARCA: BIOBASE	1.400	UND	R\$ 0,57

02	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 06. MARCA: BIOBASE	15.000	UND	R\$ 0,57
03	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 08. MARCA: BIOBASE	100.000	UND	R\$ 0,57
04	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 10. MARCA: BIOBASE	85.000	UND	R\$ 0,57
05	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 12. MARCA: BIOBASE	140.000	UND	R\$ 0,57
07	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 16. MARCA: BIOBASE	550	UND	R\$ 0,87
08	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 18. MARCA: BIOBASE	250	UND	R\$ 0,94
09	Sonda uretral , estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 20. MARCA: BIOBASE	1.000	UND	R\$ 1,00
14	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, transparente, siliconizado, atóxico, descartável estéril, flexível sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal, tamanho infantil. MARCA: BIOSANI	9.000	UND	R\$ 1,43

Natal (RN), 07 de Outubro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.047/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260687085 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para o eventual fornecimento de sondas uretrais, sistema fechado de aspiração e cateter tipo óculos.

FORNECEDOR: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 27.130.979/0001-79				
ENDEREÇO: Rua: Gotardo Mazzarollo nº. 16, centro na Cidade de Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000				
REPRESENTANTE(S): CLAUDIO LUCAS ODY - CPF: 029.054.650-85				
TELEFONE: TELEFONE: (54) 3523-2059 - E-MAIL: openfarma@openfarma.com.br				
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil - Agência: 132-5 Conta: 2186-5 - Chave Pix: openfarma@openfarma.com.br				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	Sonda uretral, estéril, descartável, siliconizada. Confeccionada em PVC transparente atóxico, maleável, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, Nº 14. MARCA: GLOMED	95.000	UND	R\$ 0,58
13	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, transparente, siliconizado, atóxico, descartável estéril, flexível sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal, tamanho adulto. MARCA: GLOMED	9.000	UND	R\$ 1,09

Natal (RN), 07 de Outubro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.047/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260687085 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para de Empresa especializada para o eventual Fornecimento de sondas uretrais, sistema fechado de aspiração e cateter tipo óculos.

FORNECEDOR: ASCLÉ PHARMA LTDA				
CNPJ: 28.911.309/0001-52				
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 - Praia do Morro - CEP: 29.216-560				
REPRESENTANTE(S): ERIVELTO SILVA DAL COL - CPF: 070.938.597-80				
TELEFONE: TELEFONE: (27) 3261-1877 (27) 99528-0316 E-MAIL: vendas04.espsantohospitais@gmail.com vendas10.espsantohospitais@gmail.com				
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal: AG: 4192 CC: 1004-0				
Banco do Brasil: AG: 0924-5 CC: 53.499-4				
Banco Bradesco: AG: 6010 CC: 8138-8				
PIX - CHAVE CNPJ: 28.911.309/0001-52				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 10FR 30,5CM. MARCA:ASCLE	200	UND	R\$ 26,19
11	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 12FR 30,5CM. MARCA:ASCLE	1.400	UND	R\$ 24,49
12	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 14FR 30,5CM. MARCA:ASCLE	700	UND	R\$ 26,19

Natal (RN), 07 de Outubro de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2026-GS/SME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos constantes da denúncia objeto do Processo Administrativo nº SME-20260985736, composta pelos servidores Ana Karla Rodrigues da Silva Leon, matrícula nº 73.649-5, como presidente; Christyan Giulliano de Lara Souza Silva, matrícula nº 32.238-5, como secretário; e, Aline Freitas Chacon, matrícula nº 72.202-2, como membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contado a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

Portaria nº 2.493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126/2026-GS/SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais a servidora MARIA DENISE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 14.408-8, em razão de ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos em 13/07/2026, para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 13/07/2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 127/2026-GS/SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais a servidora IRANI FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 35.597-6, em razão de ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 128/2026-GS/SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula: 60.433-0, em razão de ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, para a aposentadoria compulsória..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/2026-GS/SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas atividades laborais a servidora ELIETE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 14.609-9, em razão de ter atingido a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

Processo: SMS-20260354540

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no artigo 125, I Lei 14.333/2021, em conformidade com o parecer jurídico nº 1700/2026, acostado aos autos do Processo nº SMS-20260354540.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ 07.442.731/0001-36

Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses a vigência contratual nº 134/2024.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14187

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E

CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14091

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14093

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14059

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14097

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 15138

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14064

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14063

ATIVIDADE: 10.302.146.2-445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14747

ATIVIDADE: 10.122.162.2-000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 14756

Valor: Pela execução do objeto do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 64.664.311,56 (sessenta e quatro milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência de 03 de outubro de 2026 até 02 de outubro de 2027.

Gestor: Mylene Radmila de Oliveira Souza, 73.716-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal/RN, 02 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20261058118

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS-031/2026.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor preço global por ITEM

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos laboratoriais, por dispensa de licitação, visando atender aos Laboratórios de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS-029/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 18.588.224/0001-21					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI-RH (ANTI-D),FRASCO COM 10 ML. MARCA: EBRAM	FR	380	R\$ 46,05	R\$ 17.499,00
2	SORO ANTI-A FRASCO COM 10 ML FABRICANTE: EBRAM	FR	230	R\$ 23,91	R\$ 5.499,30
12	COLETOR DE URINA TIPO SAQUINHO PARA USO PEDIÁTRICO CONTENDO FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL E UNISSEX. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. MARCA: LABOR IMPORT	PCT	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
13	COLETOR UNIVERSAL PARA UROCULTURA, BOCA LARGA, ESTÉRIL , COR TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VOLUME DE 80 ML. MARCA: CRAL	UND	70.000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
14	COLETOR UNIVERSAL , NÃO ESTÉRIL , PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, BOCA LARGA, TAMPA COM ROSCA, TRANSPARENTE, COM VOLUME DE 80 ML. MARCA: CRAL	UND	72.000	R\$ 0,45	R\$ 32.400,00
16	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS PARA VOLUME DE 200 A 1000 MICROLITROS, COM EMBALAGEM CONTENDO PACOTE COM 1000 UNIDADES. MARCA: CRAL	PCT	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80

O valor perfaz um total de R\$ 122.798,10 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-CNPJ: 13.626.917/0001-48					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SORO ANTI-B FRASCO COM 10 ML MARCA: EBRAM	FR	240	R\$ 26,25	R\$ 6.300,00
11	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA, TAMANHO 12X75mm, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, PACOTE COM 1000 (MIL) UNIDADES. MARCA: CRAL	PCT	30	R\$ 147,22	R\$ 4.416,00
15	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS DE ATÉ 200 MICROLITROS COM EMBALAGEM CONTENDO PACOTE COM 1000 UNIDADES MARCA: CRAL	PCT	300	R\$ 23,26	R\$ 6.978,00

O valor perfaz um total de R\$ 17.694,60 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Natal, 07 de outubro de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

EXTRATO DO CONTRATO: 20.021/2026 -SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261267523 - SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 24.518.573/0001-70

CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Santa Cecília, nº. 44, Quadra M, Lote 03, João Paulo I, Renascer, Cabedelo - PB, CEP: 58108-067

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (utensílios/equipamentos/suportes e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 021/2025, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.016/2026-SEMAP, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 1.150.697,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Giuliana Paula Sousa de Oliveira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2026.

Natal, 07 de Outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 091/2026

Processo: SMS-20260941070

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada através de Carona/ Adesão a ATadeRegistro nº 035/2026 - Pregão Eletrônico:90.004/2026 - Processo administrativo.º 00610256.000937/2025-71 - Secretaria De Estado Da Saúde Pública/ RN - SESAP, eaostermos da proposta vencedora, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em observância às disposições no art. 40, inciso I, da lei federal Nº 14.133/21; no decreto federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023 e no decreto municipal Nº 11.005/2016, e demais legislação aplicável, que mutuamente outorgam e aceitamo seguinte, de acordo com parecer jurídico nº 1.543/2026, acostado aos autos do

Processo Administrativo nº SMS-20260941070

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92

Objeto: Aquisição de soluções antissépticas e saneantes: clorexidina e detergente enzimático, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito do SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Valor: R\$ 162.865,25

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 162.865,25 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo em 4 (quatro) parcelas, da primeira a terceira no valor de R\$ 40.706,77 (quarenta mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) e a 4ª (quarta) parcela, no valor de R\$ 40.744,94 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestora: , Juliane Marques Duarte, 72.980-5

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Fernanda Aparecida Longhitano Capaneli

Natal, 05 de outubro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 150/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 150/2026 - Processo nº SMS- 20261335677 - Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo: camas fawler elétricas adulto e infantil com mão de obra, substituição de peças e acessórios, no intuito de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 151/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 151/2026 - Processo nº SMS- 20261382942 - Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 115/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de Outubro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026:

Processo nº: 20261268473 – SEFIN – RCL/TLL – Recorrente: RAIMUNDO LACERDA NETTO 10263940403 – Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20260136852 – SEFIN – Restituição de ITIV e Laudêmio – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: JAQUIBSON GARCIA FERNANDES – Recurso Ex-Offício - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.

Processo nº: 20261118625 – SEFIN – RCL/TLL – Recorrente: ELETRO MECANICA

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

Processo nº: 20261076876 – SEFIN – RCL/TLL E TVS – Recorrente: RM FRIOS LTDA– Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20251887706 – SEFIN – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: DA HORA IMOVEIS LTDA – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZ2ZzBUWFJyZD09>) .

Natal (RN), 06 de Outubro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Em atendimento às exigências do § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal Nº 9605/98, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, torna público mediante publicação de extrato, a celebração de Termos de Compromisso Ambiental firmados com os atuais ocupantes de espaços públicos municipais, conforme se segue:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 20251754218, com a empresa SEU MANEU BAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.617.966/0001-73, visando a REGULARIZAÇÃO TRANSITÓRIA DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL na Rua Juiz de Fora, 2860, esquina com Avenida Porto de Pedras e Rua Miradouro, CEP: 59086-440, Neópolis, Natal/RN; com amparo nos Art. 11 e 82, da Lei Municipal nº 7254/2021 e Portarias nº 031/2024 e 040/2025 - GS/SEMURB, conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20251754218.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 20261405713, com a empresa ROCHA LTDA (ESPETINHO 18), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 64.902.705/0001-87, visando a REGULARIZAÇÃO TRANSITÓRIA DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL na Rua Araxá, 4986, Neópolis, CEP: 59084-070, Natal/RN; com amparo nos Art. 11 e 82, da Lei Municipal nº 7254/2021 e Portarias nº 031/2024 e 040/2025 - GS/SEMURB, conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20261405713.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 20260688952, com a empresa JOSINALDO PEREIRA DOS SANTOS 04013977427 (ESPETINHO DA LENA), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.893.104/0001-30, visando a REGULARIZAÇÃO TRANSITÓRIA DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL localizado na Rua Araxá, 4920, esquina com Avenida das Alagoas e Rua Brazópolis, Neópolis, CEP: 59084-070, Natal/RN; com amparo nos Art. 11 e 82, da Lei Municipal nº 7254/2021 e Portarias nº 031/2024 e 040/2025 - GS/SEMURB, conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20260688952.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), CNPJ nº 08.241.747/0014-68, em atendimento ao § 8º, do Art. 79-A, da Lei Federal nº 9605/98, torna público a celebração do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL nº 20260775138, com a empresa PONTO DO MORANGO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.170.426/0001-63, visando a REGULARIZAÇÃO TRANSITÓRIA DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL localizado na Avenida Rui Barbosa, 15, CEP: 59056-300, Tirol, Natal/RN; com amparo nos Art. 11 e 82, da Lei Municipal nº 7254/2021 e Portarias nº 031/2024 e 040/2025 - GS/SEMURB, conforme instrução contida no PA-e SEMURB-20260775138.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2026

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para atender as demandas desta SEMURB.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 08:00 do dia 14 de outubro de 2026 até as 08:00 do dia 15 de outubro de 2026. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://www.portaldecomprasnacional.com.br/?mfRid=314&windowId=372>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (semurb.dag@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240510382	CHB GESTORA DE ATIVOS LTDA

Natal, 07 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20240649364	WALDELURDES PAULINO DE SOUSA	ADVERTÊNCIA
20240106620	ESTRUTURAL CHILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ADVERTÊNCIA
20240271272	FRANCISCO PORTO DOS SANTOS (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA
20240047186	CTE ENGENHARIA LTDA	ADVERTÊNCIA
20241392428	JOSÉ IGNACIO UTRILLA JIMENEZ	ADVERTÊNCIA
20240271116	FÁBIO WILLIAM DE LIMA COSTA	ADVERTÊNCIA
20240086637	NILTON DA MATA PEREIRA (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA
20240271060	SÉRGIO GALVÃO PINHEIRO (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA
20221727007	ABRAÃO DIVERSÕES INFANTIL LTDA	INTERDIÇÃO TOTAL

Natal, 07 de Outubro de 2026

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220905479	GIOVANNA DANTAS FULCO
20210963084	MBN BARES E RESTAURANTES LTDA
20210863730	ARIEL SCAFF JUNIOR (ESPOLIO)

Natal, 07 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221058091	FRANCISCO MARINHO DE FREITAS NETO
20221428476	BRENO BARTH AMARAL DE ANDRADE
20221503370	MIPIBU RESTAURANTE LTDA

Natal, 07 de Outubro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 128/2026 – GS/SEMTAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Evandro Henrique Roque Pereira Junior, Mat. 73.598-4 e Carla Maria de Araújo Ferreira Santos, Mat. 73.605-5, como GESTOR (A) e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20260387413 – F S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2025

PROCESSO N°: 20251119792

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADA: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.974.936/0001-89.

Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.46 – 08.241.162.2-385 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI Valor (item 13): R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-54 – Fornecimento de Alimentação e Bebidas.

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-099 – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCADSUAS. Valor (itens 1, 2, 4 e 6): R\$ 207.250,00 (duzentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta: 13.006-0 – PROCAD SUAS Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30- 54 – Fornecimento de Alimentação e bebidas.

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor (itens 3, 5, 10 e 13): R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-54 – Fornecimento de Alimentação e Bebidas.

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12): R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-54 – Fornecimento de Alimentação e Bebidas.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 070/2025, por um período de 12 meses a contar de 29 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2027, visando a continuação da prestação dos serviços de fornecimento de alimentos para atender as necessidades de todos os Departamentos desta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, DPSB e DPSE, incluindo a preparação, entrega, montagem, acompanhamento, desmontagem e limpeza do local.

Valor Total: R\$ 476.250,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026;

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA- Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

***EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2019**

PROCESSO N°: 20220596239

LOCADOR: CLEBER CESAR FECHINE, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.940.304-97

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor/2026: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor para 12 meses: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis. OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº 481, Cidade Alta, CEP: 59.025-400, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2026 a 30 de Setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2026.

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*Replicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM SERVIÇO DE SERIGRAFIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Airton Costa Filho-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 058/2026-GS/SEINFRA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contrato 024/2026 – SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Jéssica Andrade de Medeiros, Matrícula 73.657-2 (Gestora) e Ana Márcia de Medeiros Fernandes, matrícula 73.635-2 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para gerenciar e fiscalizar, respectivamente, o Contrato 024/2026 – SEINFRA - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO — SEMAD (Pregão Eletrônico SRP Nº 024.055/2025 - SEMAD) que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, contratados com a empresa: CS BRASIL FROTAS S.A - CNPJ: 06.291.731/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 setembro de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Infraestrutura — SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

02º TERMO ADITIVO — CONTRATO Nº 016/2025 — Concorrência Eletrônica nº 22.023/2025 Processo SEINFRA nº 20261422480

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA

Contratada: Rocha Engenharia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 27/10/2026 até 26/03/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 06/10/2026, expirando em 05/03/2027, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PADRONIZADOS — ORLA DA PRAIA DA REDINHA — NATAL/RN. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111º, da Lei nº 14.133/2026. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante e Fábio Teixeira da Rocha — Contratada. Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº PROCESSO: 20261311395

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, com sede à Av. Presidente Bandeira, 2280 — Lagoa Seca — CEP: 59.031-200 — Natal/RN, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Infraestrutura — SEINFRA, a Srª Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago. Contratada/Credora: CREDORA: A pessoa jurídica AZEVEDO & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.647.403/0001-01, com endereço à Rua Cristal de Rocha, nº 14, Bairro Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59.076-150, neste ato representado pelo Sr. Henrique Alfredo de Macedo Coelho, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.451.394-34. Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 69.923,07 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), referente ao pagamento de reajustamento das medições 34ª, 35ª, 36ª e 37ª, atinente a serviços realizados pela empresa mencionada, referente ao Contrato nº 017/2020 — RDC PRESENCIAL nº 008/2020-SEMOV cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DO PLANALTO/GUARAPES. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, na forma preconizada no parágrafo único da ART.59 da Lei Nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de engenharia, resultando no valor de R\$ 69.923,07 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), conforme a planilha anexada aos autos do processo pelo setor de orçamento dessa SEINFRA. PARÁGRAFO SEGUNDO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária própria, através da seguinte informação orçamentária: Reserva: 178124/2026 Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL; Dotação Orçamentária: 15500 - 3449093000000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1704 - TRANSF. UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL Órgão: 22-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade: 01-GABINETE DO SECRETÁRIO / SEINFRA - Função: URBANISMO; Sub-Função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO; Programa: TECNOLOGIA E URBANIZAÇÃO; Proj/Ativ: REALIZAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO... Motivo da Reserva: REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE PAGAMENTO DE REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 34ª, 35ª, 36ª e 37ª, SOB A FORMA DE INDENIZAÇÃO, POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO PLANALTO/GUARAPES. PROCESSO: 20261311395. Valor: R\$ 69.923,07 - Validade: 22/09/2026 até 31/12/2026. Fica estabelecido que o pagamento da monta devida a CREDORA, no valor de R\$ 69.923,07 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) , objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à SECRETARIA MUNICIPAL DE E INFRAESTRUTURA — SEINFRA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido crédito.

Base Legal: art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante/Devedor e Henrique Alfredo de Macedo Coelho - Contratada/Credora.

Natal, 06 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 37/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026 — SEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e:

— Considerando o Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 — SEL, destinado à escolha de empresa patrocinadora da Copa Natal;

— Considerando o item 8.1 do referido Edital, que prevê o julgamento das propostas por Comissão de Seleção designada por portaria específica do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para composição da Comissão de Seleção do Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 — SEL, os servidores abaixo designados:

FRANCISCO DAS CHAGAS LACET JUNIOR — MATRÍCULA 44.775-7 (PRESIDENTE)

RODRIGO DE A. GUILHERME VILAR DE QUEIROZ — MATRÍCULA 63.336-4 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA — MATRÍCULA 26.174-2 (MEMBRO)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção realizar a análise de habilitação das propostas apresentadas, bem como o julgamento do certame e a elaboração de parecer conclusivo, nos termos do Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 — SEL.

Art. 3º É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de servidor que possua relação de parentesco, societária ou de subordinação com qualquer proponente, nos termos do item 8.1 do Edital.

Art. 4º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento da demanda supradita, perdendo seu efeito após o encerramento do certame, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 5º A participação na Comissão de Seleção não ensejará aos designados o pagamento de gratificação, jeton ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026.

Natal, 06 de outubro de 2026.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer — SEL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025-SEL COM REFLEXOS FINANCEIROS

Processo Administrativo nº SEMPLA-20250895008

Processo Administrativo Eletrônico nº SEL-20251738760

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — SEL, CNPJ nº 05.480.342/0001-70.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.579.814/0001-32, estabelecida na Rua Praia de Camboinhas, nº 9120, Ponta Negra, CEP 59092-030, Natal/RN. OBJETO: Adequação da planilha orçamentária do Contrato nº 013/2025-SEL, referente à execução da obra de reforma geral e implantação de cobertura metálica na Quadra de Esportes da Praça Santos Reis, no Município do Natal/RN, mediante acréscimos e supressões de serviços necessários à adequada conclusão do objeto contratado.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Acréscimo de itens existentes no valor de R\$ 63.391,28 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), correspondente a 18,40% do valor inicial do contrato; inclusão de itens novos no valor de R\$ 85.322,49 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 24,77% do valor inicial do contrato; totalizando acréscimos de R\$ 148.713,77 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), correspondente a 43,17% do valor inicial. Fica registrada, ainda, a supressão de serviços no valor de R\$ 3.576,65 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 1,04% do valor inicial.

REFLEXO FINANCEIRO E NOVO VALOR CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo produzirá reflexo financeiro líquido de R\$ 145.137,12 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos), correspondente a 42,13% do valor inicial do contrato. Em razão da adequação, o valor global do Contrato nº 013/2025-SEL passa de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 489.637,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário/SEL; Projeto/Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos; Elemento de Despesa: 3449051000000 — Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 15000000 — Recursos não vinculados de impostos; Reserva de Saldo nº 178117/2026. Os recursos são próprios do Município, sem alteração do valor de repasse pactuado no Contrato de Repasse nº 941002/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal, GIDUR/Natal.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera os prazos estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025-SEL, permanecendo a vigência contratual até 22 de outubro de 2026.

BASE LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — Hermes Câmara de Souza

Rocha Engenharia Ltda. — Fábio Teixeira da Rocha

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 02/2026 — SEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 11.1 do Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 — SEL, e:

Considerando o Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 — SEL, publicado no Diário Oficial do Município em 23/09/2026;

Considerando que, encerrado em 28/09/2026 o prazo de apresentação de propostas fixado no item 7.0 do Edital, apresentou proposta tempestiva e regular apenas a empresa SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.363/0001-81;

Considerando a Ata da Sessão Pública de Habilitação e Julgamento, realizada em 29/09/2026 pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 37/2026 — SEL, que declarou habilitada e vencedora a proposta da empresa Supermercado Nordesteão Ltda., por se tratar de única proponente a apresentar proposta, atendendo ao piso mínimo de

contrapartidas obrigatórias do item 4.1 do Edital, nos termos do item 9.2, dispensada a valoração comparativa do item 9.1;

Considerando o transcurso, em 30/09/2026, do prazo recursal de que trata o item 10.2 do Edital, sem interposição de recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital de Seleção de Patrocínio nº 02/2026 – SEL, declarando como empresa patrocinadora selecionada, por ser a única proponente habilitada, SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.363/0001-81.

Art. 2º Determinar a convocação da empresa selecionada para firmar o Termo de Patrocínio com a SEL, nos termos e prazo do item 11.1 do Edital, sob pena de decadência do direito.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato desta Homologação e, posteriormente, do extrato do Termo de Patrocínio, no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do item 11.2 do Edital.

Natal, 01 de outubro de 2026.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer — SEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260811860-SEMPA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II, C/C §3º DO ART. 75, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir do dia 07/10/2026 as 16h até o dia 13/10/2026 as 16:00 (horário de Brasília). As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-planejamento-de-natal-3229/de-05-2026-2026-498168>. Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempa@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

Rodrigo Duarte de Aquino Pereira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: SEMAD-20251029130.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTÁBIL), inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025-SEMIDH, celebrado em 07 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sem alteração do objeto original e mantidas inalteradas todas as demais condições e obrigações pactuadas, conforme consta no Processo Administrativo nº SEMIDH-20251029130.

VIGÊNCIA: 07/10/2026 a 07/10/2027.

ATIVIDADE: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 13297

ANEXO: 1

FONTE: 15000000

O valor da contratação para o período prorrogado permanece em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), mantidas as condições de pagamento estabelecidas no contrato R. Jundiá, 644, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120 (84) 99408-3154 | semidh@natal.rn.gov.br original.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021: É o artigo principal para prorrogar a vigência de contratos contínuos por períodos sucessivos (até o limite máximo de 10 anos). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97

Pela Contratada:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Natal (RN), 07 de Outubro de 2026

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 58/2026 – PGM/GAB NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão de Gestão de Demandas e Ressarcimento Interfederativo em Medicamentos, designada pela Portaria nº 52/2026-PGM/GAB, e dá outras providências. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos XI e XIII do art. 6º da Lei Complementar municipal nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 03 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado RAUL AUGUSTO DE MELO FERREIRA, matrícula nº 73.926-3, para integrar, na qualidade de membro suplente, a Comissão de Gestão de Demandas e Ressarcimento Interfederativo em Medicamentos, designada pela Portaria nº 52/2026 – PGM/GAB.

Parágrafo único. O membro suplente atuará em substituição aos membros integrantes da Comissão em suas ausências e impedimentos, quando convocado pelo Presidente, ressalvada a substituição da Presidência, que observará o disposto na Portaria nº 52/2026 – PGM/GAB.

Art. 2º Em razão da alteração promovida por esta Portaria, a Comissão de Gestão de Demandas e Ressarcimento Interfederativo em Medicamentos passa a ter a seguinte composição:

I – Procurador-chefe da Procuradoria da Saúde, na qualidade de Presidente;

II – RIVISSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.744-8, na qualidade de Secretário;

III – FRANCIMARCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.905-1, membro integrante;

IV – REGIA CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.868-9, membro integrante;

V – ANA BEATRIZ ROCHA SANTOS, matrícula nº 73.859-2, membro integrante;

VI – JOÃO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.706-5, membro integrante;

VII – RAUL AUGUSTO DE MELO FERREIRA, matrícula nº 73.926-3, membro suplente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 52/2026 – PGM/GAB, de 16 de setembro de 2026, relativas à Comissão de Gestão de Demandas e Ressarcimento Interfederativo em Medicamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

PROCESSO Nº PGM-20260211919

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – CNPJ: 07.112.529/0001-46

OBJETO: Contratação, por assinatura, da plataforma Jusbrasil, como solução tecnológica unificada que reúne biblioteca jurídica digital, repositório nacional de jurisprudência, base integrada de legislação e diários oficiais, modelos e peças processuais e ferramenta de inteligência artificial generativa aplicada ao Direito, com acesso via web, incluindo a disponibilização de 34 (trinta e quatro) acessos simultâneos, nominativos e individualizados para uso institucional no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, compreendendo licenciamento de uso no plano “Enterprise + Jus IA Premium”, suporte técnico e atualização contínua do acervo durante a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: 127.846,80 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação da despesa:

Atividade 03.122.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.39 – LICENÇA DE SOFTWARE

Subelemento: 11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fonte: 17991101

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Natal, 30 de setembro de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026-PGM

PROCESSO Nº: PGM-20260211919

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM, CNPJ: 24.720.199/0001-90

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ: 07.112.529/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3303, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020

OBJETO: Contratação, por assinatura, da plataforma Jusbrasil, como solução tecnológica unificada que reúne biblioteca jurídica digital, repositório nacional de jurisprudência, base integrada de legislação e diários oficiais, modelos e peças processuais e ferramenta de inteligência artificial generativa aplicada ao Direito, com acesso via web, incluindo a disponibilização de 34 (trinta e quatro) acessos simultâneos, nominativos e individualizados para uso institucional no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, compreendendo licenciamento de uso no plano “Enterprise + Jus IA Premium”, suporte técnico e atualização contínua do acervo durante a vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Atividade 03.122.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.39 – LICENÇA DE SOFTWARE

Subelemento: 11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fonte: 17991101

VALOR TOTAL: 127.846,80 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Assinaturas:

Pelo Contratante:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município do Natal

Pela Contratada:

Luis Felipe Melgarejo e Ana Clara de Oliveira Neves Baptista – Representantes legais do Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Processo nº 20241256800

Contratada: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 08.787.408/0001-67
Endereço: Rua: Agostinho Leitão, 348 – Térreo A, Bairro Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.040-090
Contratante: Procuradoria-Geral do Município do Natal – PGM CNPJ: 08.241.747/0003-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM
Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento – 12 Locação de Máquinas e Equipamentos

Anexo I

Fonte: 15000000

Valor Mensal: R\$ 16.950,00 (dezesesse mil e novecentos e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais)

Assinaturas:

Contratante:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município de Natal

Contratado:

Hudson Barreto Fernandes – Representante Legal da Steel Empreendimentos E Serviços Técnicos LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 339/2026-AP/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0666/95 – IPREVINAT, de 08/05/1995 e convertido no PAE nº 20261448480 – NATALPREV, de 02/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 6º, inciso I, da Lei nº 2.145, de 20 de junho de 1973 com as alterações efetuadas pela Lei 2.183/73, em favor de ANA CRISTINA LOPES MAIA inscrita no CPF nº 011.651.164-80, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 6º, inciso I, na qualidade de filha maior inválida, da servidora municipal aposentada EDITH LOPES DA SILVA, matrícula nº 3.905-9, integrante do grupo Apoio Serviços Gerais - GASG, Padrão B, Nível VII, falecida em 08 de fevereiro de 1995, cálculos conforme os artigos 15 e 16 da Lei 2.145/73, de 20 de junho de 1973, com as alterações efetuadas pela Lei 2.183/73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 1995.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

ANA CRISTINA LOPES MAIA

PENSÃO DEFINITIVA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº.013/2026-NATALPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV, localizado na Avenida Floriano Peixoto, 336 – bairro Petrópolis, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de nova Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 013/2026-NATALPREV – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE nº 20261439227. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. A pesquisa mercadológica terá um tempo máximo de duração não inferior a 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data e horário desta publicação e se encerrando, às 18h00min, do dia 09/10/2026. As empresas participantes devem atentar para as orientações contidas no Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, as exigências nele estabelecidas. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo do NATALPREV, localizado na Av. Floriano Peixoto, 336, 1º andar – bairro Petrópolis, Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser solicitadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico (e-mail) natalprev.dad@gmail.com. As propostas de preços somente poderão ser entregues por meio eletrônico, o que deverá ocorrer através de encaminhamento por e-mail, no endereço eletrônico supracitado. Natal (RN), 09 de setembro de 2026.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0498/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Matheus Faustino

AIONINNY AMANDA CAMILO LUSTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
CAROLINA KIVIA FERREIRA CHO LUCK	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ERIK RIBEIRO MAIA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
GUSTAVO SOUZA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MARCIA MAYARA JACINTO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA LUIZA DANTAS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
RODRIGO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
THIAGO AUGUSTO ALCANTARA TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
UENDERSON MENDES DE CRISTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
VICTOR HUGO GRANIEIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0499/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Matheus Faustino

AIONINNY AMANDA CAMILO LUSTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ANATIEL DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
CAROLINA KIVIA FERREIRA CHO LUCK	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
DIEGO ALVES DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ERIK RIBEIRO MAIA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
GUSTAVO SOUZA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARCIA MAYARA JACINTO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA LUIZA DANTAS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RODRIGO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
THIAGO AUGUSTO ALCANTARA TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
UENDERSON MENDES DE CRISTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
VICTOR HUGO GRANIEIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0500/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATHEUS SILVA RODRIGUES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 501/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Anderson Soares de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0502/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta:

ANTONIETA FERNANDES PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOSE EDILSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0503/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ESTEFANNY EVANGELISTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 504/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVERTON DAVID SOARES FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de outubro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024/2021

Contratante: Câmara Municipal de Natal. Contratada: Delta Construções e Serviços Ltda - Me – CNPJ: 24.654.745/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira do contrato nº 024/2021, relativo à homologação da Convenção Coletiva 2026/2027 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte – SINTRO, registrada sob o nº RN000267/2026. O valor do contrato passará ao importe mensal de R\$ 213.464,77 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e sete centavos), bem como ao importe global anual de R\$ 2.561.577,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III. Natal, 21 de junho de 2026. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e André Gustavo de Melo Guedes /Contratada.

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Contratante: Câmara Municipal de Natal. Contratada: Delta Construções e Serviços Ltda - Me – CNPJ: 24.654.745/0001-32. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira do contrato nº 023/2022, relativo à homologação da Convenção Coletiva 2026/2027 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte – SINTRO, registrada sob o nº RN000267/2026. O valor do contrato passará ao importe mensal de R\$ 145.437,09 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), bem como ao importe global anual de R\$ 1.745.245,08 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais, oito centavos). Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores. Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III. Natal, 21 de setembro de 2026. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e André Gustavo de Melo Guedes /Contratada.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL - CONHABINS

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, Sra. Ademires Silva Machado, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE. CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião extraordinária, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 9:00h da manhã, segunda chamada às 09:30h. Presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e virtual via Google Meet (link será disponibilizado meia hora antes da reunião e publicado no grupo de whatsapp dos conselheiros do CONHABINS) – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

Deliberação do Empreendimento Morar Bem Pajuçara;

Natal, 07 de outubro de 2026.

Ademires Silva Machado-Presidente do CONHABINS

RESOLUÇÃO Nº 30/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 147ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária Nº 147ª, realizada em 06 de outubro de 2026, de forma online, resolve aprovar, conforme consta em ATA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte Plano de trabalho:

I. Plano de trabalho da Casa Irmã Lúcia Montenegro. Processo nº SEMTAS 20260579193 – Emenda Federal Parlamentar.

Art.2º – Fica aprovada a abertura do procedimento para fins de cancelamento de Inscrição no CMAS da Associação PELOPES – Pelotão de Operação do Espírito Santo, mediante apresentação do parecer de visita para Fiscalização, conforme previsto na Resolução nº 20/2025 – CMAS.

Art.3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Layana Silva Lima – SEMTAS

Emanuelle Christiane C. De Moura – Instituto Vida Videira

Paula Daniella Pereira de Assis – Representante de Usuários

Alessandra Melo da Silva – Representante de Usuários

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida

Hayanne Roseline O. Barbosa – Coletivo Vozes da SEMTAS

Luciana Dantas da Costa – SEMIDH

Abel Moreno das Chagas Filho – CIADE

Jakeline Guimarães da Silva – CIADE

Kézia Menezes de Aguiar – SEHARPE

Daniel Lucena Garcia – SEMPLA

Larrimê Tavares Vitorino – ADOTE

Carmosita Nóbrega B. Da Silva – SMS

Fabiana Karla N. M. Melo – SMS

Amanda Suzane da S. Costa – Associação Juventude Cidadã

Dicla Naate da Silva - SME

Natal, 06 de outubro de 2026.

Layana Silva Lima-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/Natal, Luiz Fellipe Barbosa da Luz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.913, de 17 de julho de 2025, e em conformidade com a Portaria nº 45/2025 – GAB, de 26 de novembro de 2025, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) Municipais da Juventude, titulares e suplentes, para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/Natal, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 9h, em primeira chamada, e às 9h30, em segunda chamada, na sede da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, localizada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Abertura e boas-vindas;

II – Leitura da Ata do Primeiro Encontro Municipal de Juventude;

III – Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/Natal;

IV – Planejamento das atividades do Conselho para o período 2026/2027;

V – Planejamento do calendário das reuniões ordinárias do Conselho;

VI – Leitura e recebimento de e-mails e demais comunicações;

VII – Encerramento.

Natal/RN, 7 de outubro de 2026.

LUIZ FELLIPE BARBOSA DA LUZ-Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - II - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - III - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - IV - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - V - em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman – tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - VI - formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas – predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - VII - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias